

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2020 - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DE PLENÁRIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 012/2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DE PLENÁRIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, JOSÉ ALVES PONTES FILHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as notícias veiculadas nos mais diversos meios de comunicação, a respeito da elevada capacidade de transmissão do Corona Vírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a decisão da Organização Mundial de Saúde (OMS) haver declarado que a contaminação com o Corona Vírus se caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020 regulamentou a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de precaução e a consequente proteção dos senhores Vereadores, dos servidores da Casa e da população que frequenta este Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão de TODAS as atividades de Plenário, ocorridas no âmbito da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir do dia 04 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 04 de junho de 2020.

Almino Afonso/RN, em 04 de junho de 2020.

Publicado por: José Alves Pontes Filho
Código Identificador: 01780042

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA DE EXORNERAÇÃO Nº 40/2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

RUA JOSÉ FERREIRA DAS NEVES, 98 - CENTRO

ALTO DO RODRIGUES - RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.470.825/0001-81

FONE: (0xx84) 3523-2648

PORTARIA 40/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. EXONERAR do Cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sr. GERSON LAURENTINO DE SOUZA NETO, inscrita no CPF nº 084.463.894-36

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de Junho de 2020.

PEDRO EUGÊNIO MARTINS DE SENA

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Publicado por: Teresa Cristina Caetano De Lemos
Código Identificador: 85171607

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 070/2020

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE CÔROAS DE FLORES NATURAIS, ARTIFICIAIS E RAMALHETES DE FLORES NATURAIS, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - PJ.

Contratado: STYLOS FLORES

CNPJ/CPF: 08.215.410/0001-61

Valor: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: entrega imediata

Caicó/RN, 27 de maio de 2020.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 18813341

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

TERMO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020

PROCESSO Nº 002/2020

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Órgão Cedente: CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0026-00, com endereço a rua Dr. Manoel Varela, nº 64, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP 59.570-000.

Organizações de Sociedade Civil:

1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.371.189/0001-97, com endereço sito a Praça Barão de Ceará-Mirim, nº 286, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP 59.570-000, endereço eletrônico: cearamirimapae@yahoo.com.br

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

- Pela Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN: Sr. Ronaldo Marques Rodrigues, brasileiro, casado, Presidente do Poder Legislativo, portador do RG sob nº 332.007 SSP/RN e do CPF/MF nº 175.453.314-00, com endereço a rua Dr. Manoel Varela, nº 64, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP 59.570-000, conforme Ata de Eleição, anexa.

- Pelas Organizações de Sociedade Civil:

a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE: a Sra. Katiuscia dos Santos, brasileira, separada, Presidente da Associação, inscrita no RG sob nº 002.209.735 e no CPF/MF sob nº 044.450.224-62, com endereço sito a Praça Barão de Ceará-Mirim, nº 286, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP 59.570-000.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo de Fomento se sujeita à legislação em vigor, especialmente à Lei nº 13.019/2014, com suas alterações pela de nº 13.204/2015.

CHAMAMENTO PÚBLICO

Na forma do artigo da lei 13.019/2014 é inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular, sendo o caso, já que são as únicas que atendem e prestam serviços à população da cidade de Ceará-Mirim/RN, tornado inviável a competição através desta ferramenta, deflagração de Estado de Calamidade Pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) que assola o mundo e também a cidade de Ceará Mirim/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento de transferência financeira no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), da seguinte forma:

• 1ª parcela no valor de R\$ 5.000,00 (dez mil reais), em 29/05/2020.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

- 2ª parcela no valor de R\$ 5.000,00 (dez mil reais), em 30/06/2020.
- 3ª parcela no valor de R\$ 5.000,00 (dez mil reais), em 30/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O CONCEDENTE repassará o valor para a Organização, conforme previsão do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho aprovado equiparada ao Ofício nº 20/2020, e anexos relacionados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para a execução do objeto do Termo de Fomento correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, observadas as características abaixo discriminadas:

PROGRAMA DE GOVERNO 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.50.41 - contribuições*

Fonte de Recursos - 10010000 - recursos ordinários

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO, DA ALTERAÇÃO E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

A vigência do instrumento contratual será de 03 (três) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de ofício se houver atraso no repasse do recurso, limitada ao exato período do atraso verificado.

Parágrafo primeiro: O prazo de execução do projeto será de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do recurso, podendo ser prorrogado mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, e, também, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de findar o termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPARTIDA

As contrapartidas estão divididas em obrigatórias e não obrigatórias.

Parágrafo primeiro - São contrapartidas obrigatórias:

a) acesso e distribuição gratuita à população contemplada dos itens resultantes do projeto.

Parágrafo segundo - As contrapartidas não obrigatórias são medidas adicionais que fortalecem a proposta, podendo promover e ampliar a fruição de bens, produtos e serviços culturais às camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação; bem como ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).

Parágrafo terceiro - A OSC será responsável pelos equipamentos, recursos humanos, e insumos necessários para a realização da(s) contrapartida(s), bem como por organizá-la e executá-la.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

1) DA CONCEDENTE:

I - Repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;

II - Acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Fomento, na conformidade com objeto;

III - Publicar o extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial dos Municípios, visto que somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação;

IV - Receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Fomento;

V - Dar ciência do Termo de Fomento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, para fins de registro averbação, se for o caso;

VI - Prorrogar "de ofício" a vigência do Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos;

VII - Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada.

2) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Utilizar a conta bancária, aberta específica para este Termo de Fomento, somente sendo permitidos créditos do respectivo instrumento e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor/fornecedor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou, ainda, para aplicação no mercado financeiro;

II - Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE no objeto do presente Termo de Fomento, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Aplicação e Cronograma de Execução constantes do Plano de Trabalho;

III - Prestar Contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista Lei nº 13.019/2014, com suas alterações pela de nº 13.204/2015;

IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao órgão concedente, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

V - Restituir à Concedente o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com Órgão, nos seguintes casos:

V.1 - quando não for executado o objeto pactuado;

V.2 - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou,

V.3 - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversas da estabelecida no Termo de Fomento.

VI - Recolher à conta da concedente, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

VII - Restituir à concedente o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do Termo de Fomento;

VIII - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à Concedente durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

IX - Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, sendo vedada à utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

X - Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Termo de Fomento - SIGCon, se houver, com os dados relativos a execução do Termo de Fomento, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc.;

XI - Fornecer à Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN todo o material publicitário e promocional do projeto, se houver;

XII - Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinada a concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

XIII - Manter arquivados os documentos originais do Termo de Fomento, em boa ordem, e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado;

XIV - Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da entidade em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

XV - Realizar a cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto para aquisição de materiais e/ou contratação de serviços, comprovando tal providência mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados; ou na hipótese de documento eletrônico, que apresente identificação do fornecedor com logomarca e CNPJ;

XVI - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, e, bem assim, a marca ou adesivo do Poder Legislativo nos materiais custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo de Fomento, ficando vedado aos partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade;

XVII - Os agentes da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, desde que designado pelo Exmo. Sr. Presidente, e do Tribunal de Contas terão livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, que tenham sido adquiridos com recursos do Termo de Fomento, poderão ser devolvidos à Concedente ou incorporados diretamente no patrimônio da OSC, quando necessários à continuidade da ação financiada, ou quando, por razões de economicidade, não haja interesse por parte da Concedente em reavê-lo.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalização do presente Termo de Fomento será através da servidora, Sra. Dayna Kadja Silva de Oliveira Araújo, Diretora-Geral da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 043.610.814-33 e matrícula nº 2380, ou quem vier a substituí-la ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento.

Parágrafo primeiro: Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá a Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, mediante recomendação feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro pelo fiscal do Termo, solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Organização de Sociedade Civil deverá apresentar a Prestação de Contas Final no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo, devendo ser registrado seu recebimento de forma física, na Direção-Geral da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, e será constituída de:

I - Ofício de encaminhamento;

II - Plano de Trabalho;

III - Cópia do Termo de Fomento, de seus Termos Aditivos e respectivas publicações dos extratos;

IV - Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;

V - Relatório de Cumprimento do Objeto;

VI - Relatório de Execução Física;

VII - Relatório de Execução Financeira;

VIII - Relação dos Pagamentos Efetuados;

IX - Relação de bens adquiridos com recursos do Termo de Fomento, quando for o caso;

X - Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso;

XI - Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso;

XII - Conciliação Bancária, quando for o caso;

XIII - Cópia das notas fiscais e/ou recibos contendo a indicação do número do Termo Fomento;

XIV - Cópia dos comprovantes de transferências eletrônicas, de cheques nominais e cruzados, bem como das notas de ordem bancária;

XV - Extrato da conta bancária específica de todo o período de execução do Termo de Fomento, da liberação da 1ª parcela à devolução do saldo;

XVI - Comprovante de recolhimento de saldo de recursos à conta indicada pela Concedente;

XVII - Cópia das cotações de preços;

XVIII - Comprovantes (Fotos, divulgação em jornal impresso, etc...) da execução do objeto, na forma do Plano de Trabalho;

XIX - Cópia dos empenhos e liquidações;

XX - Cópias dos comprovantes das retenções e/ou recolhimentos dos tributos incidentes nas aquisições e contratações;

XXI - Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou a justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, se for o caso;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

XXII - Comprovação da contrapartida não financeira nos termos do plano de trabalho;

XXIII - No caso de anúncio em rádio ou jornal - cópia de um exemplar de cada, bem como o pedido de inserção assinado pelas partes;

XXIV - No caso de anúncio televisivo (VT): cópia do anúncio em DVD, VCD ou VHS e do mapa de mídia com a programação prevista e assinada pelas partes;

XXV - No caso de anúncio em rádio (SPOT/JINGLE): cópia do anúncio em CDROM ou MP3, do pedido de inserção com a programação prevista e do mapa de irradiação assinado pelas partes;

XXVI - No caso de anúncio em outdoor, frontlight, luminoso: fotografia com o respectivo endereço de cada outdoor, frontlight, luminoso;

XXVII - No caso de confecção de material promocional para distribuição interna de kits (ex: sacolas, etc.): um exemplar de cada um deles;

XXVIII - No caso de confecção de banner e/ou faixa: fotografia da entrega dos kits ao beneficiários diretos.

Parágrafo único: Na hipótese de contrapartida não financeira pela OSC, a prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de todos os documentos hábeis à comprovação do valor econômico do bem ou serviço discriminado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Será obrigatória a restituição dos recursos, nos casos previstos na Lei 13.019/2014 com as alterações pela Lei 13.204/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento das regras estabelecidas nos instrumentos contratuais pela OSC, sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa, após a devida notificação, implicará na aplicação das seguintes sanções:

I - Tomada de Contas Especial, em caso de omissão de prestação de contas no prazo ajustado ou reprovação de prestação de contas;

II - Impedimento de receber quaisquer recursos da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN ou outro órgão do Município;

III - Inscrição no cadastro de inadimplentes da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN e demais cadastros do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Havendo descumprimento destas cláusulas, os partícipes poderão rescindir este instrumento, desde que seja dada publicidade desta intenção no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo de Fomento serão dirimidos pelas partes, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, mediante Termo Aditivo, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que vierem a surgir durante a execução do presente Termo de Fomento.

E por estarem assim de acordo e conveniados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Ceará-Mirim/RN, 22 de maio de 2020.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Katiúcia dos Santos

Presidente da Associação

- Testemunhas:

1 - Nome: Ana Teresa Ramalho Praxedes Silva

RG nº 934.298 SSP/RN

CPF/MF nº 58235000415

Assinatura :

2 - Nome: Maria do Carmo Marques dos Santos

RG nº 993.530 SSP/RN

CPF/MF nº 898203204-53

Assinatura:

Publicado por: Ronaldo Marques Rodrigues
Código Identificador: 54826361

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
ATOS

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 026/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da atribuição prevista nos arts. 34 do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

Art. 1º - Nomear os vereadores Antônio Marcos Toledo Xavier, Carlos Magno Correia Gomes e Tércia Leda Cardoso de Melo, respectivamente como presidente, relator e secretária, para integrar a Comissão Especial dirigida a fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao combate à COVID-19.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos (RN), 04 de junho de 2020.

Vereador João José da Silva Neto

Presidente

Publicado por: JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO
Código Identificador: 72607607

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2020-GP

PORTARIA Nº 019/2020-GP

Institui novas medidas temporárias a serem adotadas

na prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19)

no âmbito da Câmara Municipal de Paraú/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a necessidade de adotar novas medidas temporárias internas para reduzir as possibilidades de disseminação e contágio do coronavírus (COVID-19) no ambiente de trabalho.

CONSIDERANDO a rápida disseminação do Coronavírus (COVID-19), inclusive com transmissão comunitária; vários casos suspeitos, outros confirmados e Óbitos no Rio Grande do Norte, também em nossa cidade tem casos suspeitos e outros confirmados, há a necessidade de continuarmos implementando as medidas de distanciamento (isolamento social);

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde da população em geral, dos servidores e dos vereadores.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso no prazo de 10 (dez) dias as Sessões ordinárias da Câmara Municipal de Paraú/RN.

Art. 2º. Ficam suspensas, pelo prazo de 10 (dez) dias, no âmbito do Prédio-sede da Câmara Municipal de Paraú:

I - o atendimento presencial ao público externo;

II - a entrada e a circulação de pessoas em suas dependências;

III - a disponibilização dos espaços físicos para qualquer evento público ou privado, independentemente da quantidade de participantes, inclusive audiências públicas;

Art. 3º. Durante o prazo de suspensão, apenas vereadores, servidores e prestadores de serviços terão acesso às dependências do Prédio-sede da Câmara Municipal de Paraú, desde que garantidas regras mínimas de higiene de combate ao Coronavírus(COVID-19) e distanciamento social, sendo vedada a participação pública.

Parágrafo único. O acesso dos prestadores de serviço ficará restrito ao tempo estritamente necessário e desde que tenha relação com as atividades por eles desempenhadas.

Art. 4º. Durante todo período em que as Sessões Ordinárias e o funcionamento da Câmara municipal de Paraú, estiveram suspensos por efeito de Portaria, com medidas que visem minimizar a propagação do Coronavírus (COVID-19), ficam assegurados os pagamentos dos subsídios dos vereadores e dos vencimentos dos servidores desta Casa Legislativa.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paraú, em 04 de Junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Durval Ribeiro da Silva Filho

Presidente da Câmara Municipal de Paraú/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

Publicado por: DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 74064222

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

ATOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2020 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES - RN, no uso das atribuições Constitucionais, na forma prevista no art. 272, parágrafo único, do Regimento Interno, e amparado na Resolução nº 007/2013, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a senhora MARIA VANESSA FERREIRA DE SÁ, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.540.574-02, do cargo de provimento em comissão de Secretária-Geral da Mesa, símbolo CC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de maio de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 29 de maio de 2020.

JOSÉ CLÉZIO PAULINO CAVALCANTE

Presidente

Publicado por: JOSÉ CLEZIO PAULINO CAVALCANTE
Código Identificador: 42087774

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PORTARIA

PORTARIA 021/2020

PORTARIA Nº 021/2020

Goianinha/RN, 01 de junho de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA.

O Vereador Odilon Ernestino Barbalho, Presidente da Câmara Municipal de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Concede férias aos servidores:

- Amarildo Cavalcante Moreira - Matrícula 0000042
- Ethyane das Neves de Lima - Matrícula 0000315
- Flavio Rodrigues de Assis - Matrícula 0000117
- Jose Augusto de Souza - Matrícula 0000328
- Raphael Peron de Oliveira Lisboa - Matrícula 0000301

Parágrafo 1º - As férias dos servidores relacionados acima, referem-se, ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 ao dia 31 de dezembro de 2019, que será gozado a partir do dia 01 de junho de 2020 ao dia 30 de junho de 2020.

- Jean Carlos Coutinho Lima - Matrícula 0000004

Parágrafo 2º - As férias dos servidor citado acima, referem-se, ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2019 ao dia 02 de janeiro de 2020, que será gozado a partir do dia 01 de junho de 2020 ao dia 30 de junho de 2020.

- Katia de Lima e Silva - Matrícula 0000342

Parágrafo 2º - As férias da servidora citada acima, referem-se, ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2019 ao dia 31 de janeiro de 2020, que será gozado a partir do dia 01 de junho de 2020 ao dia 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ver. ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente da Câmara

Publicado por: Katia De Lima E Silva
Código Identificador: 17550426

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DISPENSA

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO -
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N 012/2020**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

Republicar por incorreção.

Publicado por: ADAILTON DA SILVA PEIXOTO
Código Identificador: 67324142

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de

junho de 1993, verbis:

Art. 24 - É Dispensável a licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com

os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1. - Fica dispensado o procedimento licitatório referente à Contratação de empresa para o serviço de gêneros alimentícios, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
2. - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020, na Fonte de Recurso: 100 - recursos ordinários; Órgão: 01 - Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Pedra Preta, Função : 01 - Legislativo, Sub-Função : 031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 - Processo Legislativo, Projeto Atividade: 001 - Manutenção da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - material de consumo.
3. - Importará a despesa o valor de R\$ 16.950,8 (dezesesseis mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta três centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4. - Contratar a empresa, JOSÉ DENNY LANCASTIANE DA CUNHA, CNPJ 18.275.802/000170, Rua Tabelião José Procópio de Moura, 180, Centro - Lajes /RN.

Pedra Preta- RN, 03 de junho de 2020.

Adailton da Silva Peixoto

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA **DISPENSA**

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 013/2020

Republicar por incorreção.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de

junho de 1993, verbis:

Art. 24 - É Dispensável a licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com

os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1. - Fica dispensado o procedimento licitatório referente à Contratação de empresa para prestação serviços especializados em manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado tipo Split.
2. - haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
3. - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020, na Fonte de Recurso: 100 - recursos ordinários; Órgão: 01 - Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Pedra Preta, Função : 01 - Legislativo, Sub-Função : 01 - Ação Legislativa, Programa: 0001 - Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal, Elemento da Despesa: .3.90.39 Outros Serviços Terceiros-PJ.
4. - Importará a despesa o valor de R\$ 3.650,00, (três mil, seiscentos e cinquenta reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
5. - Contratar a empresa, G L L Bezerra, CNPJ : 32.413.170/0001-94, Rua Antônio Almeida, 039, CEP: 9.062.780, Nossa Senhora Nazaré - NATAL/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

Pedra Preta- RN, 04 de junho de 2020.

Adailton da Silva Peixoto

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ADAILTON DA SILVA PEIXOTO
Código Identificador: 81115824

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DISPENSA

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 014/2020

Republicar por incorreção.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de

junho de 1993, verbis:

Art. 24 - É Dispensável a licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com

os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1. - Fica dispensado o procedimento licitatório referente à Contratação de empresa para os serviços de Lavagem completa em veículo de pequeno porte.
2. - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 020, na Fonte de Recurso: 100 - recursos ordinários; Órgão: 01 - Poder Legislativo, Unidade Orçamentária:

001 - Câmara Municipal de Pedra Preta, Função : 01 - Legislativo, Sub-Função : 031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 - Processo Legislativo, Projeto Atividade: 001 - Manutenção da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros-PF.

3. - Importará a despesa o valor de R\$ 4.500,00, (quatro mil e quinhentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

4. - Contratar o senhor, FAGNO DE LIMA GUILHERME, CPF: 700.071.24-71, Rua Luiz Antônio de Araújo, Nº 60, Centro, CEP: 59.547-000, Pedra Preta/RN.

Pedra Preta- RN, 04 de junho de 2020.

Adailton da Silva Peixoto

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ADAILTON DA SILVA PEIXOTO
Código Identificador: 83713780

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICACAO DA DECLARACAO DE DISPENSA DE LICITACAO 009/20

Resolve:

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP, referente à AQUISIÇÃO, PARCELADA E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN no corrente exercício.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a), Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 04 de Junho de 2020

MARIA ELZUERTE CAVALCANTI DE MENEZES

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

Publicado por: Elizabete Cristina Dantas
Código Identificador: 35780884

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICACAO DA DECLARACAO DE DISPENSA DE LICITACAO 010/20

Resolve:

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP, referente à AQUISIÇÃO, PARCELADA E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, DE GÁS ENGARRAFADO (BOTIJÃO -GLP) VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN no corrente exercício.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a), Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 04 de Junho de 2020

MARIA ELZUERTE CAVALCANTI DE MENEZES

PRESIDENTE

Publicado por: Elizabete Cristina Dantas
Código Identificador: 16006766

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICACAO DA DECLARACAO DE DISPENSA DE LICITACAO 011/20

Resolve:

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP, referente à

AQUISIÇÃO, PARCELADA E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN no corrente exercício.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a), Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 04 de Junho de 2020

MARIA ELZUERTE CAVALCANTI DE MENEZES

PRESIDENTE

Publicado por: Elizabete Cristina Dantas
Código Identificador: 63375048

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICACAO DA DECLARACAO DE DISPENSA DE LICITACAO 012/20

Resolve:

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP, referente à AQUISIÇÃO, PARCELADA E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, DE MATERIAL DE COPA E COZINHA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN no corrente exercício.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a), Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 04 de Junho de 2020

MARIA ELZUERTE CAVALCANTI DE MENEZES

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

Publicado por: Elizabete Cristina Dantas
Código Identificador: 45078545

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

PORTARIA

Portaria nº 0016/2020 - Exoneração da CPL

Portaria nº 016/2020 - CMSES

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, o Servidor LUCIANO FIGUEIREDO GOMES, CPF Nº 751.170.294-53, do cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL e a servidora ARTHUYANNI CONSTANTINO DE LIMA, CPF Nº 105.677.954-38, do cargo de membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de maio de 2020, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Senador Elói de Souza/RN, em 01 de junho de 2020.

Edniris Costa de Aquino Araújo

Presidente da Câmara

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por: Edniris Costa de Aquino Araújo
Código Identificador: 21561136

NOTA PÚBLICA

A Presidência da Câmara Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte na pessoa do seu Presidente, torna público que se reuniu na manhã desta terça-feira, 02 de junho de 2020, às 9 horas e trinta minutos com a Mesa Diretora com intuito de deliberar a respeito das medidas a serem adotadas no procedimento que tem por objeto a Declaração de Extinção do Mandato do Vereador em que figura como representante do MDB o Vereador **JOSÉ RIBAMAR ALVES**.

Inicialmente foi dada ciência a Assessoria Jurídica da Câmara em 16 de abril de 2020 que na mesma data informou à Câmara Municipal sobre a confirmação da suspensão dos direitos políticos do Vereador Sr. **JOSÉ RIBAMAR ALVES**. A Mesa também foi informada acerca oficialmente da decisão da Justiça Federal sobre a notificação por Hora e Certa Vereador representado na data de 24 de abril de 2020.

Antes aos fatos, o Presidente da Mesa Diretora ordenou a juntada da Decisão da Justiça Federal ao procedimento, em curso e, tendo em vista a regularidade do procedimento determinou que se guarde o transcurso de 15(quinze) dias úteis para a oferta e eventual defesa pelo parlamentar, na forma da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, cumprindo assim às disposições legais.

O Vereador **JOSÉ RIBAMAR ALVES** apresentou sua defesa em 15 de maio de 2020, às 11 horas e 37 minutos, o qual foi encaminhado juntamente com o Processo Administrativo 00231400092020/CMA para apreciação jurídica e parecer. Apresentado o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal que opina pela extinção do mandato do ilustre Vereador José Ribamar Alves, a ser declarada pela Mesa da Câmara Municipal de Arez.

Na reunião desta terça-feira, 02 de junho de 2020, às 9 horas e 30 minutos foi apresentada à Mesa Diretora o Processo Administrativo nº 0023140009/2020-CMA, o qual foi apreciado pela Mesa Diretora e apresentado o Ato Mesa nº 01/2020, de 02 de junho de 2020 o qual **DECLARA A EXTINÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR E OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, o qual foi assinado pelo 1º Secretário, Vereador Marcos Antônio Acioli, Presidente, Vereador Jone Chacon do Nascimento e o

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

2º Secretário , Keiber Chacon absteve-se de assinar o ato de Declaração de Extinção do Mandato do Vereador acima citado. Então pela maioria da Mesa assinou Ato da Mesa nº 01/2020, então o Presidente da Mesa encaminhou o Processo para que tomasse adoção de medidas necessárias , para que na sequência dê continuidade o procedimento legal.

Arez/RN, 02 de junho de 2020.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ONDE LÊ-SE AREZ /RN, 02 DE JANEIRO DE 2020

LEIA-SE AREZ/RN, 02 DE JUNHO DE 2020

Publicado por:
Jone Chacon do Nascimento
Código Identificador: 80543583



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 – CMM
PROCESSO Nº. 014/2020

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 0120/2019 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 19 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 004/2020 – CMM, Processo nº. 014/2020 - CMM, **agendada para a data de 18 de junho de 2020, às 9h00 min. (nove horas)**, na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 135, destinado a **Registro de preços para posterior contratação de empresa, visando à prestação de serviços de atividades de sonorização e de iluminação, fornecimento e serviço de montagem de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes bem como aluguel de máquinas e/ou equipamentos de sonorização, visando atender à Câmara Municipal de Mossoró/RN.** O Edital e demais especificações e detalhes se encontram se à disposição dos interessados por e-mail licitacoescmm@gmail.com ou na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Mossoró/RN, 04 de junho de 2020.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO
Código Identificador: 47404808



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 – CMM
PROCESSO Nº. 026/2020

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 0120/2019 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 19 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 006/2020 – CMM, Processo nº. 026/2020 - CMM, **agendada para a data de 18 de junho de 2020, às 9h00 min. (nove horas)**, na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 135, destinado a **Registro de Preços para posterior aquisição de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Buffet , nos eventos a serem realizados pela Câmara Municipal de Mossoró, conforme demanda e programações a serem definidas, sendo que a quantidade solicitada pela pesquisa constitui mera previsão para o período de 12 (doze) meses, não estando a Câmara obrigada a executar totalmente ou, podendo ainda, fazer complementações ou acréscimos, observando para isto o valor global da verba orçamentária disponível.** O Edital e demais especificações e detalhes se encontram se à disposição dos interessados por e-mail licitacoesm@gmail.com ou na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Mossoró/RN, 04 de junho de 2020.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO
Código Identificador: 75252686

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2020

Pesquisa Nº: 11/2020

Data Início : 11/05/2020

Data Término: 25/05/2020

Nº Processo: 26/2020

Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: **Contratação para prestação de serviços consistentes na elaboração de projeto de móveis sob medida, móveis planejados para futura aquisição dos móveis a integrar os ambientes da sede da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, sendo os seguintes espaços, Recepção, Sala da Secretária, Gabinete Presidencial, arquivo da presidência e Arquivo Geral.**

Item	Unidade	Quantidade
1	Elaboração de Projeto de Móveis Planejados para o(s) seguintes espaços, recepção, sala estudos, sala secretária, gabinete da presidência, arquivo presidência e arquivo geral. Apresentação em maquete 3D	Serviço 1,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
011.534.274-51 - ELIZABETH FERREIRA DA SILVA		2.320,00
072.213.334-08 - ISES EMILIA A B LIMA		2.500,00
701.108.364-21 - JEFFERSON DE ALMEIDA SILVA		2.780,00
037.971.164-89 - FABIO JUNIOR F DA SILVA		2.920,00
Valor Final:		2.320,00
Valor Total:		2.320,00
Valor Médio Total do Lote :		2.320,00
Total:		2.320,00

Usuário		
JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE		
Usuário		
JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE		
Usuário		
JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE		

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
CLASSIFICAÇÃO POR ITEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2020

Licitação Nº 14/2020 - Dispensa 12

Item	Unidade	Quantidade
1 0000816 - Elaboração de Projeto de Móveis Planejados para o(s) seguintes espaços, recepção, sala estudos, sala secretária, gabinete da presidência, arquivo presidência e arquivo geral. Apresentação em maquete 3D	Serviço	1,00
<i>Fornecedor</i>	<i>Vir. Final</i>	<i>Classificação</i>
011.534.274-51 - ELIZABETH FERREIRA DA SILVA	2.320,00	1º Colocado
072.213.334-08 - ISES EMILIA A B LIMA	2.500,00	2º Colocado
701.108.364-21 - JEFFERSON DE ALMEIDA SILVA	2.780,00	3º Colocado
037.971.164-89 - FABIO JUNIOR F DA SILVA	2.920,00	4º Colocado

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2020 Pág.: 1/1

Pesquisa Nº: 11/2020	Nº Processo: 26/2020	Período: 11/05/2020 a 25/05/2020	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item				Valor Final: 2.320,00	
Objeto: Contratação para prestação de serviços consistentes na elaboração de projeto de móveis sob medida, móveis planejados para futura aquisição dos móveis a integrar os ambientes da sede da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, sendo os seguintes espaços, Recepção, Sala da Secretaria, Gabinete Presidencial, arquivo da presidência e Arquivo Geral.								
Item - Código - Especificação	Qty.	Und.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)				Vir. Unitário	Vir. Total
			FABIO JUNIOR F DA SILVA	JEFFERSON DE ALMEIDA SILVA	ISES EMILIA B LIMA	ELIZABETH FERREIRA DA SILVA		
1 - 0000916 - Elaboração de Projeto de Móveis Planejados para os seguintes espaços, recepção, sala estudos, sala secretaria, gabinete da presidência, arquivo presidência e arquivo geral. Apresentação em maquete 3D	1,00	Serviço	2.520,00	2.780,00	2.500,00	2.320,00		2.320,00
Totais			2.520,00	2.780,00	2.500,00	2.320,00		

* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)

Usuário		JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE	
Usuário		JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE	
Usuário		JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE	

Publicado por:
José Vanderley Soares Silva
Código Identificador: 86060708

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Rua Antônio Salustio dos Santos, , Centro, São Bento do Trairi/RN CEP: 592
CNPJ: 08.483.679/0001-29

Ratificação Termo
de Dispensa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PRESIDENTE DA CÂMARA

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ELIZABETH FERREIRA DA SILVA** para a Contratação para prestação de serviços consistentes na elaboração de projeto de móveis sob medida, moveis planejados para futura aquisição dos moveis a integrar os ambientes da sede da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, sendo os seguintes espaços, Recepção, Sala da Secretária, Gabinete Presidencial, arquivo da presidência e Arquivo Geral., no valor global de R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Trairi/RN, 1 de junho de 2020.

José Vanderley Soares Silva
Presidente

Publicado por:
José Vanderley Soares Silva
Código Identificador: 43260183

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Rua Antônio Salustio dos Santos, , Centro, São Bento do Trairi/RN CEP: 59210000 CNPJ: 08.483.679/0001-29

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PROCESSO: 14/2020

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços consistentes na elaboração de projeto de móveis sob medida, moveis planejados para futura aquisição dos moveis a integrar os ambientes da sede da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, sendo os seguintes espaços, Recepção, Sala da Secretaria, Gabinete Presidencial, arquivo da presidência e Arquivo Geral.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTODOTRAIRI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 000014/2020

Dispensa de Licitação nº 12/2020

Credor: ELIZABETH FERREIRA DA SILVA

CPF/CNPJ: 011.534.274-51

Valor Final: R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000816	Elaboração de Projeto de Móveis Planejados para o(s) seguintes espaços, recepção, sala estudos, sala secretária, gabinete da presidência, arquivo presidência e arquivo geral. Apresentação em maquete 3D	Serviço	1

São Bento do Trairi/RN, 29 de maio de 2020.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Vanderley Soares Silva
Código Identificador: 06886221

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos
Período: 01/05/2020 A 31/05/2020
Somente CMU

PÁGINA: 0001

Unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Umarizal

Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesas	CPF	Protocolo	Proc. Adm.	Licitação	Contrato	Parc	Empenho	Atesto	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES NETO	18.540.255/0001-02	ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFIN	489.413.444-68	20200058	00000005/20	01439030237	20200005		02010005	21/05/2020	20/06/2020	21/05/2020	1.450,00
MARIA JACINEIDE DOS SANTOS	04853568484	19.568.077/0001-90	ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFIN	489.413.444-68	20200054	00000006/20	01439030239	20200006	02010006	21/05/2020	20/06/2020	21/05/2020	1.400,00
RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	01059806410	13.628.593/0001-87	ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFIN	489.413.444-68	20200053	00000007/20	01439030241	20200007	02010007	21/05/2020	20/06/2020	21/05/2020	900,00
ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE IN	02.288.268/0001-04	ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFIN	489.413.444-68	20200057	00000011/20	01439030251	20200010		03010002	21/05/2020	20/06/2020	21/05/2020	1.000,00
EVANDO DE OLIVEIRA LIMA	099.612.764-00	ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFIN	489.413.444-68	20200056	00000012/20	01439030253	20200011		03010003	21/05/2020	20/06/2020	21/05/2020	960,00
LIENIO JUSSIER DIAS DE OLIVEIRA-ME	08.262.894/0001-08	ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFIN	489.413.444-68	20200059	00000016/20	01439040261	20200016		06030001	21/05/2020	20/06/2020	21/05/2020	1.400,00
EMPRESA DE ACESSO & COMUNICAÇÃO DE INTE	08.146.566/0001-38	ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFIN	489.413.444-68	20200060	00000008/20	01439030244	20200008		02010008	26/05/2020	02/06/2020	26/05/2020	250,00
SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR P	18.603.971/0001-91	ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFIN	489.413.444-68	20200061	00000013/20	01439030255	20200013		10010001	26/05/2020	02/06/2020	26/05/2020	600,00
Total das obrigações de baixo valor.:													7.960,00
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO EST	07.319.675/0001-47	ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFIN	489.413.444-68	20200051					02010015	20/05/2020	27/05/2020	20/05/2020	510,00
UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO N	22.714.859/0001-03	ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFIN	489.413.444-68	20200050					02010016	20/05/2020	27/05/2020	20/05/2020	320,00
ORGANIZAÇÃO PARA CIDADANIA E DESENVOLVI	05.557.679/0001-38	ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFIN	489.413.444-68	20200052					03010004	21/05/2020	20/06/2020	21/05/2020	1.000,00
FERRERA & CHAGAS COMERCIAL LTDA - EPP	18.303.935/0001-02	ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFIN	489.413.444-68	20200055	00000009/20	01439030247	20200012		24010001	21/05/2020	20/06/2020	21/05/2020	3.487,80
Total das demais obrigações.....:													5.317,80
T O T A L													13.277,80

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.

Publicado por:
Antonio Robério Dantas Delfino
Código Identificador: 63710738

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal
Relação de credores em ordem cronológica de exigibilidade
Período: 01/05/2020 A 31/05/2020
Somente CMU

PÁGINA: 0001

Credor	Empenho Dt.	Protocolo	Protocolo	Processo Adm.	Licitação	Contrato	Parcela Dt.	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
--------	-------------	-----------	-----------	---------------	-----------	----------	-------------	--------	-----------	------------	------------	-------	-------

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.

Publicado por:
Antonio Robério Dantas Delfino
Código Identificador: 26072336

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



Rio Grande do Norte
Governo Municipal de São Tomé

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
010017	010017 AÇÚCAR GRANULADO			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	220,000	2,700	594,00
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	220,000	2,800	616,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	220,000	2,750	605,00
	Valores médios :		2,750	605,00
010018	010018 ADOÇANTE LÍQUIDO			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	4,000	8,400	33,60
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	4,000	8,500	34,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	4,000	8,400	33,60
	Valores médios :		8,433	33,73
010019	010019 BISCOITO CREAM CRACKER			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	30,000	4,200	126,00
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	30,000	4,300	129,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	30,000	4,300	129,00
	Valores médios :		4,267	128,00
010020	010020 BISCOITO DOCE TIPO MARIA			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	30,000	4,300	129,00
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	30,000	4,300	129,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	30,000	4,300	129,00
	Valores médios :		4,300	129,00
010021	010021 CAFÉ EM PÓ 250g			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	220,000	5,000	1.100,00
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	220,000	5,000	1.100,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	220,000	5,000	1.100,00
	Valores médios :		5,000	1.100,00
010022	010022 LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g.			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	40,000	5,500	220,00
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	40,000	5,750	230,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	40,000	5,700	228,00
	Valores médios :		5,650	226,00
010023	010023 MARGARINA COM SAL 250g			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	24,000	2,200	52,80
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	24,000	2,200	52,80
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	24,000	2,200	52,80
	Valores médios :		2,200	52,80
010024	010024 SAL REFINADO			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	5,000	0,800	4,00
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	5,000	0,800	4,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	5,000	0,800	4,00
	Valores médios :		0,800	4,00
010025	010025 BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	25,000	3,000	75,00
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	25,000	3,300	82,50
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	25,000	3,200	80,00
	Valores médios :		3,167	79,17
010026	010026 OVO DE GALINHA "TIPO A"			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	6,000	15,000	90,00

rpt12

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	6,000	16,000	96,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	6,000	16,000	96,00
	Valores médios :		15,667	94,00
010027	ÁGUA MINERAL 500ML PACOTE COM 12 UNID.			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	64,000	1,000	64,00
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	64,000	1,000	64,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	64,000	1,000	64,00
	Valores médios :		1,000	64,00
010028	GELO EMBALAGEM 3KG.			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	40,000	5,000	200,00
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	40,000	5,000	200,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	40,000	5,500	220,00
	Valores médios :		5,167	206,67
010029	ÁGUA MINERAL 20L			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	45,000	6,000	270,00
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	45,000	6,000	270,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	45,000	6,000	270,00
	Valores médios :		6,000	270,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902



Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de São Tomé

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 3

Proponente		Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
Código	Descrição				
FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP					
010017	AÇÚCAR GRANULADO	220,000	2,700	594,00	
010018	ADOÇANTE LÍQUIDO	4,000	8,400	33,60	
010019	BISCOITO CREAM CRACKER	30,000	4,200	126,00	
010020	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	30,000	4,300	129,00	
010021	CAFÉ EM PÓ 250g	220,000	5,000	1.100,00	
010022	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g.	40,000	5,500	220,00	
010023	MARGARINA COM SAL 250g	24,000	2,200	52,80	
010024	SAL REFINADO	5,000	0,800	4,00	
010025	BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO	25,000	3,000	75,00	
010026	OVO DE GALINHA "TIPO A"	6,000	15,000	90,00	
010027	ÁGUA MINERAL 500ML PACOTE COM 12 UNID.	64,000	1,000	64,00	
010028	GELO EMBALAGEM 3KG.	40,000	5,000	200,00	
010029	ÁGUA MINERAL 20L	45,000	6,000	270,00	
Total do(s) item(ns) :				2.958,40	
JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME					
010020	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	30,000	4,300	129,00	
010021	CAFÉ EM PÓ 250g	220,000	5,000	1.100,00	
010023	MARGARINA COM SAL 250g	24,000	2,200	52,80	
010024	SAL REFINADO	5,000	0,800	4,00	
010027	ÁGUA MINERAL 500ML PACOTE COM 12 UNID.	64,000	1,000	64,00	
010028	GELO EMBALAGEM 3KG.	40,000	5,000	200,00	
010029	ÁGUA MINERAL 20L	45,000	6,000	270,00	
Total do(s) item(ns) :				1.819,80	
MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS					
010018	ADOÇANTE LÍQUIDO	4,000	8,400	33,60	
010020	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	30,000	4,300	129,00	
010021	CAFÉ EM PÓ 250g	220,000	5,000	1.100,00	
010023	MARGARINA COM SAL 250g	24,000	2,200	52,80	
010024	SAL REFINADO	5,000	0,800	4,00	
010027	ÁGUA MINERAL 500ML PACOTE COM 12 UNID.	64,000	1,000	64,00	
010029	ÁGUA MINERAL 20L	45,000	6,000	270,00	
Total do(s) item(ns) :				1.653,40	
Total geral :				6.431,60	

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902



Rio Grande do Norte
Governo Municipal de São Tomé

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 4

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
010017	AÇÚCAR GRANULADO	220,0000	2,750	605,00
010018	ADOÇANTE LÍQUIDO	4,0000	8,433	33,73
010019	BISCOITO CREAM CRACKER	30,0000	4,267	128,01
010020	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	30,0000	4,300	129,00
010021	CAFÉ EM PÓ 250g	220,0000	5,000	1.100,00
010022	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g.	40,0000	5,650	226,00
010023	MARGARINA COM SAL 250g	24,0000	2,200	52,80
010024	SAL REFINADO	5,0000	0,800	4,00
010025	BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO	25,0000	3,167	79,17
010026	OVO DE GALINHA "TIPO A"	6,0000	15,667	94,00
010027	ÁGUA MINERAL 500ML PACOTE COM 12 UNID.	64,0000	1,000	64,00
010028	GELO EMBALAGEM 3KG.	40,0000	5,167	206,68
010029	ÁGUA MINERAL 20L	45,0000	6,000	270,00
		Total :		2.992,40

rpt12

Publicado por:
Elizabete Cristina Dantas
Código Identificador: 76478034

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



Rio Grande do Norte
Governo Municipal de São Tomé

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
010030	BOTIJÃO DE GÁS			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	4,000	65,000	260,00
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	4,000	67,000	268,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	4,000	68,000	272,00
	Valores médios :		66,667	266,67



Rio Grande do Norte
Governo Municipal de São Tomé

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Proponente					
Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP					
010030	BOTIJÃO DE GÁS	4,000	65,000	260,00	
			Total do(s) item(ns) :	260,00	
			Total geral :	260,00	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902



Rio Grande do Norte
Governo Municipal de São Tomé

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
010030	BOTIJÃO DE GÁS	4,0000	66,667	266,67
			Total :	266,67

rpt12

Publicado por:
Elizabete Cristina Dantas
Código Identificador: 80534874

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



Rio Grande do Norte

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Governo Municipal de São Tomé

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
010031	ÁGUA SANITÁRIA 1L			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	200,000	3,000	600,00
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	200,000	3,300	660,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	200,000	3,200	640,00
	Valores médios :		3,167	633,33
010048	BALDE 15L			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	5,000	7,500	37,50
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	5,000	7,500	37,50
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	5,000	7,500	37,50
	Valores médios :		7,500	37,50
010049	CESTO DE LIXO 20L			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	5,000	39,900	199,50
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	5,000	39,990	199,95
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	5,000	40,000	200,00
	Valores médios :		39,963	199,82
010033	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	100,000	1,990	199,00
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	100,000	2,000	200,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	100,000	1,990	199,00
	Valores médios :		1,993	199,33
010050	PÂ DOMÉSTICA LIXO			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	4,000	7,000	28,00
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	4,000	7,000	28,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	4,000	7,000	28,00
	Valores médios :		7,000	28,00
010034	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	20,000	2,700	54,00
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	20,000	2,700	54,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	20,000	2,800	56,00
	Valores médios :		2,733	54,67
010035	PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	100,000	5,800	580,00
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	100,000	5,800	580,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	100,000	5,800	580,00
	Valores médios :		5,800	580,00
010051	RODO COM LÂMINA DUPLA			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	4,000	6,000	24,00
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	4,000	6,500	26,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	4,000	6,500	26,00
	Valores médios :		6,333	25,33
010036	SABÃO EM PÓ 500g			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	20,000	2,990	59,80
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	20,000	2,990	59,80
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	20,000	2,990	59,80
	Valores médios :		2,990	59,80
010037	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	100,000	1,900	190,00

rpt12

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

Código	Descrição	Quant.	Vl. unitário	Vl. total
Proponente				
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	100,000	1,900	190,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	100,000	1,900	190,00
	Valores médios :		1,900	190,00
010038	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	150,000	1,700	255,00
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	150,000	1,900	285,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	150,000	1,900	285,00
	Valores médios :		1,833	275,00
010052	VASSOURA DE NYLON			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	15,000	8,000	120,00
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	15,000	8,000	120,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	15,000	8,500	127,50
	Valores médios :		8,167	122,50
010039	ESPONJA DE AÇO			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	20,000	1,500	30,00
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	20,000	1,500	30,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	20,000	1,500	30,00
	Valores médios :		1,500	30,00
010040	ESPONJA DE LAVAR 2 FACES			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	20,000	1,500	30,00
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	20,000	1,500	30,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	20,000	1,500	30,00
	Valores médios :		1,500	30,00
010041	ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	60,000	13,000	780,00
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	60,000	13,500	810,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	60,000	14,000	840,00
	Valores médios :		13,500	810,00
010053	BACIA PLÁSTICA 20L			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	4,000	12,000	48,00
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	4,000	12,500	50,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	4,000	12,500	50,00
	Valores médios :		12,333	49,33
010042	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	20,000	10,900	218,00
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	20,000	11,000	220,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	20,000	11,000	220,00
	Valores médios :		10,967	219,33
010043	PAPEL TOALHA 02 UNID.			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	30,000	4,300	129,00
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	30,000	4,400	132,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	30,000	4,300	129,00
	Valores médios :		4,333	130,00
010044	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 1L			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	40,000	14,990	599,60
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	40,000	15,000	600,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	40,000	14,990	599,60
	Valores médios :		14,993	599,73
010045	LUSTRA MOVEIS 250ML			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	24,000	6,800	163,20
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	24,000	6,800	163,20
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	24,000	6,800	163,20
	Valores médios :		6,800	163,20
010046	DESINFETANTE NEUTRO 1L			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	60,000	2,990	179,40
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	60,000	3,000	180,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	60,000	2,990	179,40
	Valores médios :		2,993	179,60
010047	CERA PARA PISO INCOLOR 750ML			

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	48,000	4,200	201,60
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	48,000	4,200	201,60
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	48,000	4,300	206,40
	Valores médios :		4,233	203,20

rpt12



Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de São Tomé

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 4

Proponente		Quant.	Vl. unitário	Vl. total	Situação
Código	Descrição				
FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP					
010031	ÁGUA SANITÁRIA 1L	200,000	3,000	600,00	
010048	BALDE 15L	5,000	7,500	37,50	
010049	CESTO DE LIXO 20L	5,000	39,900	199,50	
010033	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	100,000	1,990	199,00	
010050	PÁ DOMÉSTICA LIXO	4,000	7,000	28,00	
010034	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO	20,000	2,700	54,00	
010035	PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS	100,000	5,800	580,00	
010051	RODO COM LÂMINA DUPLA	4,000	6,000	24,00	
010036	SABÃO EM PÓ 500g	20,000	2,990	59,80	
010037	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS	100,000	1,900	190,00	
010038	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS	150,000	1,700	255,00	
010052	VASSOURA DE NYLON	15,000	8,000	120,00	
010039	ESPONJA DE AÇO	20,000	1,500	30,00	
010040	ESPONJA DE LAVAR 2 FACES	20,000	1,500	30,00	
010041	ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML	60,000	13,000	780,00	
010053	BACIA PLÁSTICA 20L	4,000	12,000	48,00	
010042	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY	20,000	10,900	218,00	
010043	PAPEL TOALHA 02 UNID.	30,000	4,300	129,00	
010044	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 1L	40,000	14,990	599,60	
010045	LUSTRA MOVEIS 250ML	24,000	6,800	163,20	
010046	DESINFETANTE NEUTRO 1L	60,000	2,990	179,40	
010047	CERA PARA PISO INCOLOR 750ML	48,000	4,200	201,60	
Total do(s) item(ns) :				4.725,60	
JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME					
010048	BALDE 15L	5,000	7,500	37,50	
010050	PÁ DOMÉSTICA LIXO	4,000	7,000	28,00	
010034	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO	20,000	2,700	54,00	
010035	PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS	100,000	5,800	580,00	
010036	SABÃO EM PÓ 500g	20,000	2,990	59,80	
010037	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS	100,000	1,900	190,00	
010052	VASSOURA DE NYLON	15,000	8,000	120,00	
010039	ESPONJA DE AÇO	20,000	1,500	30,00	
010040	ESPONJA DE LAVAR 2 FACES	20,000	1,500	30,00	
010045	LUSTRA MOVEIS 250ML	24,000	6,800	163,20	
010047	CERA PARA PISO INCOLOR 750ML	48,000	4,200	201,60	
Total do(s) item(ns) :				1.494,10	
MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS					
010048	BALDE 15L	5,000	7,500	37,50	
010033	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	100,000	1,990	199,00	
010050	PÁ DOMÉSTICA LIXO	4,000	7,000	28,00	
010035	PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS	100,000	5,800	580,00	
010036	SABÃO EM PÓ 500g	20,000	2,990	59,80	
010037	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS	100,000	1,900	190,00	
010039	ESPONJA DE AÇO	20,000	1,500	30,00	
010040	ESPONJA DE LAVAR 2 FACES	20,000	1,500	30,00	
010043	PAPEL TOALHA 02 UNID.	30,000	4,300	129,00	
010044	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 1L	40,000	14,990	599,60	
010045	LUSTRA MOVEIS 250ML	24,000	6,800	163,20	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

Proponente		Quant.	Vl. unitário	Vl. total	Situação
Código	Descrição				
010046	DESINFETANTE NEUTRO 1L	60,000	2,990	179,40	
		Total do(s) item(ns) :		2.225,50	
		Total geral :		8.445,20	

rpt12

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902



Rio Grande do Norte
Governo Municipal de São Tomé

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 6

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
010031	ÁGUA SANITÁRIA 1L	200,0000	3,167	633,40
010048	BALDE 15L	5,0000	7,500	37,50
010049	CESTO DE LIXO 20L	5,0000	39,963	199,81
010033	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	100,0000	1,993	199,30
010050	PÁ DOMÉSTICA LIXO	4,0000	7,000	28,00
010034	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO	20,0000	2,733	54,66
010035	PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS	100,0000	5,800	580,00
010051	RODO COM LÂMINA DUPLA	4,0000	6,333	25,33
010036	SABÃO EM PÓ 500g	20,0000	2,990	59,80
010037	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS	100,0000	1,900	190,00
010038	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS	150,0000	1,833	274,95
010052	VASSOURA DE NYLON	15,0000	8,167	122,50
010039	ESPONJA DE AÇO	20,0000	1,500	30,00
010040	ESPONJA DE LAVAR 2 FACES	20,0000	1,500	30,00
010041	ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML	60,0000	13,500	810,00
010053	BACIA PLÁSTICA 20L	4,0000	12,333	49,33
010042	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY	20,0000	10,967	219,34
010043	PAPEL TOALHA 02 UNID.	30,0000	4,333	129,99
010044	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 1L	40,0000	14,993	599,72
010045	LUSTRA MOVEIS 250ML	24,0000	6,800	163,20
010046	DESINFETANTE NEUTRO 1L	60,0000	2,993	179,58
010047	CERA PARA PISO INCOLOR 750ML	48,0000	4,233	203,18
			Total :	4.819,61

rpt12

Publicado por:
Elizabete Cristina Dantas
Código Identificador: 30501645

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



Rio Grande do Norte
Governador Municipal de São Tomé

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
010032	GUARDANAPO DESCARTÁVEL			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	30,000	3,300	99,00
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	30,000	3,300	99,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	30,000	3,300	99,00
	Valores médios :		3,300	99,00
010054	PANO DE PRATO C/12			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	3,000	25,500	76,50
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	3,000	26,000	78,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	3,000	26,000	78,00
	Valores médios :		25,833	77,50
010055	COPO DESCARTÁVEL 150ML PCT 100UND.			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	200,000	4,500	900,00
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	200,000	4,500	900,00
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	200,000	4,500	900,00
	Valores médios :		4,500	900,00
010056	FÓSFORO CX C/ 20 MAÇOS			
	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP	15,000	2,500	37,50
	JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME	15,000	2,500	37,50
	MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS	15,000	2,500	37,50
	Valores médios :		2,500	37,50

rpt12



Rio Grande do Norte
Governo Municipal de São Tomé

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Proponente				
Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total Situação
FRANCISCO ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - EPP				
010032	GUARDANAPO DESCARTÁVEL	30,000	3,300	99,00
010054	PANO DE PRATO C/12	3,000	25,500	76,50
010055	COPO DESCARTÁVEL 150ML PCT 100UND.	200,000	4,500	900,00
010056	FÓSFORO CX C/ 20 MAÇOS	15,000	2,500	37,50
		Total do(s) item(ns) :		1.113,00
JOSE ANDRADE DA SILVA MERCEARIA - ME				
010032	GUARDANAPO DESCARTÁVEL	30,000	3,300	99,00
010055	COPO DESCARTÁVEL 150ML PCT 100UND.	200,000	4,500	900,00
010056	FÓSFORO CX C/ 20 MAÇOS	15,000	2,500	37,50
		Total do(s) item(ns) :		1.036,50
MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA DE MEDEIROS				
010032	GUARDANAPO DESCARTÁVEL	30,000	3,300	99,00
010055	COPO DESCARTÁVEL 150ML PCT 100UND.	200,000	4,500	900,00
010056	FÓSFORO CX C/ 20 MAÇOS	15,000	2,500	37,50
		Total do(s) item(ns) :		1.036,50
		Total geral :		3.186,00



Rio Grande do Norte
Governo Municipal de São Tomé

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
010032	GUARDANAPO DESCARTÁVEL	30,0000	3,300	99,00
010054	PANO DE PRATO C/12	3,0000	25,833	77,50
010055	COPO DESCARTÁVEL 150ML PCT 100UND.	200,0000	4,500	900,00
010056	FÓSFORO CX C/ 20 MAÇOS	15,0000	2,500	37,50
Total :				1.114,00

rpt12

Publicado por:
Elizabete Cristina Dantas
Código Identificador: 87110473

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - **DISPENSA**

DECLARACAO DE DISPENSA DE LICITACAO 009/20

Resolve:

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO TOME/RN, através da Comissão de Licitação, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01040001/20, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição, parcelada e de acordo com as necessidades, de gêneros alimentícios visando atender as demandas diárias da câmara municipal de São Tomé/RN no corrente exercício.

Resumo do Processo
Licitação nº: 012/20
Dispensa de Licitação nº: 01040001/20
Credor: Francisco Andrade da Silva Mercearia - EPP
CNPJ: 24.531.915/0001-91
Valor Estimado: R\$ 2.992,40 (Dois mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exmo(a). Sr(a). MARIA ELZUERTE CAVALCANTI DE MENEZES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO TOMÉ - RN, 04 de Junho de 2020

ROSEANE DANTAS DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO

Publicado por:
Elizabete Cristina Dantas
Código Identificador: 52306833

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - **DISPENSA**

DECLARACAO DE DISPENSA DE LICITACAO 010/20

Resolve:

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO TOME/RN, através da Comissão de Licitação, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01040002/20, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição, parcelada e de acordo com as necessidades, de gás engarrafado (Botijão - GLP) visando atender as demandas diárias da câmara municipal de São Tomé/RN no corrente exercício.

Resumo do Processo
Licitação nº: 013/20
Dispensa de Licitação nº: 01040002/20
Credor: Francisco Andrade da Silva Mercearia - EPP
CNPJ: 24.531.915/0001-91
Valor Estimado: R\$ 266,67 (Duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exmo(a). Sr(a). MARIA ELZUERTE CAVALCANTI DE MENEZES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO TOMÉ - RN, 04 de Junho de 2020

ROSEANE DANTAS DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO

Publicado por:
Elizabete Cristina Dantas
Código Identificador: 17100181

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - **DISPENSA**

DECLARACAO DE DISPENSA DE LICITACAO 011/20

Resolve:

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO TOME/RN, através da Comissão de Licitação, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01040003/20, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição, parcelada e de acordo com as necessidades, de material de limpeza e higienização visando atender as demandas diárias da câmara municipal de São Tomé/RN no corrente exercício.

Resumo do Processo
Licitação nº: 014/20
Dispensa de Licitação nº: 01040003/20
Credor: Francisco Andrade da Silva Mercearia - EPP
CNPJ: 24.531.915/0001-91
Valor Estimado: R\$ 4.819,61 (Quatro mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos)

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exmo(a). Sr(a). MARIA ELZUERTE CAVALCANTI DE MENEZES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO TOMÉ - RN, 04 de Junho de 2020

ROSEANE DANTAS DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO

Publicado por:
Elizabete Cristina Dantas
Código Identificador: 25648436

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - **DISPENSA**

DECLARACAO DE DISPENSA DE LICITACAO 012/20

Resolve:

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO TOME/RN, através da Comissão de Licitação, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01040004/20, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição, parcelada e de acordo com as necessidades, de material de copa e cozinha visando atender as demandas diárias da câmara municipal de São Tomé/RN no corrente exercício.

Resumo do Processo
Licitação nº: 015/20
Dispensa de Licitação nº: 01040004/20
Credor: Francisco Andrade da Silva Mercearia - EPP
CNPJ: 24.531.915/0001-91
Valor Estimado: R\$ 1.114,00 (Hum mil cento e quatorze reais)

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exmo(a). Sr(a). MARIA ELZUERTE CAVALCANTI DE MENEZES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO TOMÉ - RN, 04 de Junho de 2020

ROSEANE DANTAS DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO

Publicado por:
Elizabete Cristina Dantas
Código Identificador: 76450167

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0902

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

Presidente: Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal) OBS. Licenciado de 01/01/2020 a 31/03/2020

1º Vice - Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente) OBS. No exercício da Presidência de 01/01/2020 a 31/03/2020 em face de licença requerida pelo Presidente Eleito

2º Vice - Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)

4º Vice - Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)

1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)

2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)

1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)

Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)

Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)

Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)

Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)

Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)

Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)

Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.